



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.061

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EST. (*) DECRETO DE 30/6/55 DO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 30/6/55
O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item II, combinado com o art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tiago Xisto de Aragão, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 1.ª Travessa da Estação do Tentugal-Capanema percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145, da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 14.400,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.958, de 19/7/1955.

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, combinado com o art. 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Barreira de Castro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar 1.ª Travessa da Estação do Tentugal-Capanema percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145, da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 13.200,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.958, de 19/7/1955.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Gen. governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 8/11/55.

Petição:

01180 — Diniz Rodrigues de Sena, delegado de polícia de Igarapé-Açu, faz solicitação — “Exonerar, por não convir sua permanência no cargo, uma vez, constantemente, acha-se licenciado para tratamento de saúde”.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 19-11-55.

Petições:

01031 — Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário, lotado na A. J. do Cível, pagamento de vencimentos — “A S. F., a cujo titular solicito que, em cumprimento ao respeitável despacho governamental, determine o pagamento da quantia referida no requerimento de fls. 2, corres-

pondente a vencimentos deixados de perceber pelo requerente”.

Em 22/11/55.

Petição:

01179 — João da Piedade Sousa, funcionário lotado na Junta Comercial, pedindo certidão de tempo de serviço — “Certifique-se, em termos”.

Em 22/11/55.

Ofícios:

Sl. — Delegacia de Polícia de Araticú, sobre a construção de um prédio para a referida Delegacia — “A S. F. (a cujo titular solicito autoriza a Coletoria de Curralinho a pagar, contendo de julho do corrente ano, a quantia de Cr\$ 200,00 mensais à Delegacia de Araticú, a título de aluguel de prédio onde dita Delegacia funciona”.

N. 1429 — Departamento do Pessoal, solicitando a remessa do processo de Claudemir Braga, sobre contagem de tempo — “A D. E., para atender”.

N. 337 — Departamento Estadual de Segurança Pública, propostas de nomeações — “Opi-

nando pelo atendimento à proposta do diretor do D. E. S. P., submeto o assunto consideração do exmo. sr. gen. governador”.

615 — Câmara Municipal de Belém, sobre os ônibus Independência-Cremação — “Opine a D. E. T., por intermédio do D. E. S. P.”.

N. 616 — Câmara Municipal de Belém, pedido de providências — “Diga a D. E. T. sobre as providências tomadas com referência aos ônibus movidos a óleo cru. Ao D. E. S. P.”.

N. 618 — Câmara Municipal de Belém, sobre a ligação de água para residências particulares — “Solicito informações ao D. E. A. (por intermédio da S. O. T. V.”.

Em 19/11/55.

Ofícios:

N. 626 — Câmara Municipal de Belém, solicitando um jeep para a Polícia da Vila do Mosqueiro — “Informe-se à C. M. B. que irá ser verificada a possibilidade de atendimento à solicitação”.

N. 930 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os mapas e segundas vias dos passaportes para nacionais e estrangeiros expedidos pelo S. I. C., do referido Departamento, referente ao mês de outubro — “Encaminhe-se ao Ministério das Relações Exteriores”.

Em 22/11/55.

Ofícios:

N. 032 — Curso de Planejamento Regional, Belém, remetendo o boletim de frequência referente aos meses de setembro e outubro dos funcionários Armando Dias Mendes e Arthur Napoleão Figueiredo — “Ao D. P., para os devidos fins”.

N. 1510 — Departamento do Pessoal, remetendo cópia de contrato de Jorge Palheta de Moraes, para os serviços de sinalheiro — “Encaminhe-se ao T. C.”.

N. 934 — Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o teor do telegra-

ma do delegado de polícia de Maracanã, pedindo providências — “Ao conhecimento da Polícia Militar”.

N. 359 — Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de pagamento de duodécimo — “A S. F.”.

N. 630 — Câmara Municipal de Belém, pedindo providências a respeito da fiscalização rigorosa no cumprimento do tabelamento de peixe no Mercado Público no bairro do Guamá — “Ao D. E. S. P., para providenciar”.

N. 634 — Câmara Municipal de Belém, pedindo providências — “A consideração do titular da S. S. P.”.

N. 937 — Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do delegado de polícia de Curralinho, pedindo providências — “A Polícia Militar, para verificar a possibilidade de atender”.

N. 875 — Gabinete do Governador, anexo o contrato do sr. Raimundo Pinheiro Pereira, para as funções de motorista daquele Gabinete — “Ao D. P., para registrar, uma vez que já está o contrato aprovado pelo chefe do Executivo, e devolver uma via do contrato, a fim de ser remetido ao T. C.”.

N. 518 — Tribunal de Justiça do Estado, comunicando o falecimento do sr. João Raimundo Costa, oficial do Registro Civil de Matapiquara, Marapanim, e a nomeação, interina, para o referido Cartório, da escrevente juramentada Luiza Coêlho da Co-ta Oeiras — “Preliminarmente, opine o D. P.”.

Em 18/11/55.

Ofícios:

N. 11 — Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação — “Ciente. Arquivar-se”.

Sl. — Juízo de Direito de Cachoeira do Arari, comunicação de posse — “Aucar e arquivar”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1955
O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofícios:

Afonso Ramos & Cia., A. Pinheiro & Cia., E. Ribeiro & Cia., Ernesto Arantes & Cia. Ltda., P. Martini & Cia. (conta) — Ao D.

D., para processar o pagamento em termos.

Departamento Estadual de Águas, remetendo folha de pagamento do mês de outubro — Ao D. D., para os devidos fins.

Repartição Criminal, solicitando pagamento do mês de junho a fevereiro, de Antonio Ferreira da Silva — Volte ao D. D. para pagamento na forma estabelecida pelo Departamento do Pessoal, empenhada previamente a despesa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diários e etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Petições:
Otávio de Almeida Ferreira, requerendo restituição de documentos — Restitua-se, mediante recibo, juntando-se, esta, ao processo respectivo.

—R. J. Maia & Cia. requerendo pagamento — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—Alberto Ferreira Carvalho, requerendo pagamento de percentagens — Ao D. D., para processar o pagamento na forma regular.

—José Crispim de Figueiredo, requerendo pagamento de percentagens — A Secção de Coletorias, para informar.

Títulos:
Adma Chible Pardaul, Matilde Gomes Madeira, Lina Ferreira da Silva Velasco, Ruth de Lacerda Monteiro, Plácido Naziazeno da Silva — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Procurações:
Elza Brazão e Silva de Barros, Rosilda Coutinho e Maria Abigail da Rocha Monteiro — Ao D. D., para averbar.

Atestados:
Aurora de Miranda Bahia, Orlando Patrício Filho, Geraldo Ferreira de Sousa, Rufiniano Sérvulo dos Santos, George Teles da Cruz, Luiz Tiago de Lucena e dr. Francisco Miguel Belucio — Ao D. D., para averbar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 23/11/1955.

Processos:
N. 5547, de M. d'Oliveira & Cia. — Ao arquivista para informar qual a data da saída da mercadoria despachada pelas estatísticas relacionadas na demonstração do fiscal.

—N. 139, do Departamento de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6734, de José Ferreira da Silva — A Secção de Fiscalização.

—N. 6735, de Alberto da Silva Retto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6733, de Moinho Paense S. A. — Junte-se o boletim expedido pelo Serviço Mecanizado, a seguir, verifique e informe a Secção de Fiscalização.

—N. 6731, de João Vieira de Assis — Designe o despachante para funcionar no despacho de reembolso.

—Ns. 6731, de João Vieirato.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Saldo do dia 23/11/55	109.875,90
Renda do dia 24/11/55	526.716,10
Suprimento à tesouraria	1.500.000,00
Recolhimentos e descontos	81.039,10
Soma	2.217.631,10
Pagamentos efetuados no dia 24/11/55	2.167.014,90
Saldo para o dia 25/11/55	50.616,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	478,60
Em documentos	50.137,60
TOTAL	50.616,20

Belém (Pará), 24 de novembro de 1955.
Visto: A. Nunes, Diretor do Departamento de Despesa — (a.)
Euzébio Cardoso, Tesoureiro.

de Assis; 6730, de Maria Lúcia Avelar de Gusmão; 6729, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6728, da Exportadora Boavistense Ltda. — Certifique-se.

—N. 105, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, reembarquese.

— Comunicação do Serviço Mecanizado (A. Fernandes & Cia.) — A Secção de Fiscalização para notificar a firma A. Fernandes & Cia. a satisfazer o pagamento do imposto referente a diferença constatada.

—N. 5766, de C. H. Figueiredo — Junte-se o Boletim de encerramento da firma A. Guaglianone — A Secção de Fiscalização.

—Ns. 6738, de Astrogildo Ribeiro Oliveira; 6739, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6736, de Paiva & Filhos — A Secção de Fiscalização.

—Ns. 544, do Departamento Municipal de Força e Luz; 7461, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Telegrama da Coletoria Estadual de Monte Alegre — Responda-se afirmativamente.

—N. 6740, de João Maria de Pinho — A Secção de Fiscalização.

—N. 1799, do Instituto Agrônomo do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 6667, de Osmarino Cardoso da Rocha; 6678, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª secção para liquidar o despacho e a 2.ª para cobrança do serviço remunerado.

—N. 6673, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado e a 1.ª para liquidar o despacho.

—N. 6737, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

—N. 1370, do Lloyd Brasileiro — A exportação de madeira entrada está sujeita ao competente despacho na Mesa de Rendas de Óbidos. Junte-se, pois, o documento comprovando a legalização da carga para a autORIZAÇÃO do reembolso solicitado.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 25 de novembro de 1955 (sexta-feira), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Departamento Estadual de Águas
Departamento de Segurança Pública em geral, Secretaria de Estado de Produção em geral, vencimentos de novembro corrente; Fôlha de vencimentos dos tripulantes das embarcações do S. N. E.; lanchas "Pinto Marques" e "Tomé-Açu", idem de novembro p. p.; Fôlhas Suplementares do Ensino Primário — padrão A, vencimentos referentes a setembro p. p.

Subvenções, contribuições e auxílios:

Casa do Professor.

Custeios:

Gabinete do Governador e Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Diversos:

Boanerges Cardoso, Graziela Guimarães, Hilma Leal Garça, Almirando Braga, José Mariano Klautau de Araújo, Amélia Fadul, Departamento Municipal de Força e Luz, Coutinho & Irmãos, dr. Valdemar Chaves, Jorge de LaRoque, Fôlha de Auxílio a diversas pessoas pobres, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Raimundo Silva, Ana Pinto Fiel, Francisca A. Costa, Garage Popular, Carícia Ladislau e Antero de Araújo Ferreira.

Adicionais por tempo de serviço.

(Janeiro a junho deste ano):

Afra Vasconcelos, Anália Parance de Leão, Alda Natália Gonçalves dos Santos, Alexandrina da Silva Leite, Amélia Panário, Antonia Machado Danin, Cleide Bentes Cardoso, Celina Pereira da Silva, Eclia Alves da Costa, Elci Duarte Eleres, Graziela Brígido de Oliveira, Helena Queiroz de Oliveira, Joana dos Santos Godinho, Leila Gonçalves Braga, Lucia Campos Ferreira, Luzia Ferreira Sampaio, Maria de Lourdes Castro Sousa, Maria Amélia Moreira Amôdo, Maria Antonia Ribeiro, Odineia Guimarães Almeida, Palmira Henriqueta Araújo, Palmira Barros Furtado de Miranda, Palmira Martin Rodrigues, Perpétua Marques Batista, Raimunda da Silva Lente, Raimunda Coelho de Melo, Raimunda Piedade dos Santos, Raimunda de Oliveira e Silva, Raimunda de Amorim e Silva, Raimunda Aurea Cardoso de Oliveira, Raimunda de Almeida Ferreira, Raimunda Coelho Palheta, Raimunda Alves de Campos, Raimunda Moia de Carvalho, Raimunda Lindanor Campos e Silva, Regina Danin Lisboa, Ruth do Nascimento Fernandes, Rosilda Vieira Pires, Rita Vicência de Castro Ferreira, Sarah Roffé da Silva, Sime Seixas Aguiar, Sorellina Modesto de Sousa, Sarah Aranha Cardoso, Sulamita Cavaleiro Viégas, Telinia Torres Teixeira Potiguar, Terezinha de Jesus F. Cunha Silva, Theodolinda de Castro Jesus Blanco, Terezinha Nunes Bibas, Taciana Holanda Dias, Venuzina de Leão Conduru, Virgília Travassos Banalon, Veridiana Mendes Pereira Corrêa, Vanda Corrêa de Moraes, Zélia da Silva Aguiar, Zuleika Lopes Nunes, Zulima Virgolino Dias, Zulmira da Mota Martins, Arminda Cacella Ferreira, Maria Anunciação Sousa Alves, Maria Luiza Coutinho de Mesquita, Nair de Carvalho Lobo, Nair Soares Pinheiro, Nantilde Isaias de N. Araújo, Nazareth da Fonseca Gonçalves, Nidécia de Sousa Corrêa, Nildete Teixeira de Araújo, Noeme Finisá Pessoa Ferreira, Noemia Gouveia Furtado Belém, Nidia Barreto de Almeida, Odaléa de Sousa Rodrigues Ferreira, Odeite da Silva Albuquerque, Olga Maria Gomes de Cristo, Olinda da Silva Rebordão, Orlandina Lobão da Silva, Oscarina Friza Louzada, Osmarina Melo Fortuna, Osmarina Vinagre Pimenta, Osvaldina Novais Coutinho, Otávio Franco Ramos, Otília Costa de Moraes, Valdelina Gacs de Azevedo Ribeiro, Isabel Alves Monteiro, Jovelina dos Santos Gomes, Maria de Belém Diniz e Silva, Alvaro Araújo, Dorila Gomes da Paiva, Diomécio da Silva, Gliceria de

Sousa Rodrigues, Isabel Furtado, Joana de Sousa Corrêa, Josefa Fernandes da Silva, Leovegilda Mendonça Ferreira, Luzia Iracema da Silva Marinho, Lindolfo Tarquino de Paiva Gama, Maria Luzia de Oliveira, Maria Rodrigues da Silva, Alexandrina Francisco da Silva, Dino Pereira, Manoel Antonio Rodrigues, Manoel Pereira de Barros, Maria Ramos dos Santos, Maria Amélia Silva, Maria de Nazaré Soares, Maria Corrêa de Oliveira, Neusa Silva Farias, Osmarina Teixeira Barbosa, Osvaldo Mendes da Silva, Paulo Nascimento Sousa, Raulina das Dôres do Carmo, Raimundo Corrêa, Raimundo Lima, Raimunda Vianna Batista de Abreu, Rosa Miranda, Romildo Cunha, Sabina Ferreira dos Santos, Ursulina Alves de Sousa, Raimunda da Silva Barros, Rosilda Coutinho, Sarah da Rocha Cordova, Teófila Garça Monteiro, Tereza Bispo de Araújo Barros, Tiago Xisto de Aragão, Virginia Sena Queiroz, Vitória Miranda de Sousa, Xisto Menezes de Oliveira, Zeferina Vilhena da Silva, Zuleide Valente Garcia, Zulima da Veiga Tenório, Zulima Goulart da Silva, Elsbão, Raimunda Garcia Gomes, Rosa Carrera da Costa, Rosa Cota Machado, Sarah Raiol Rodrigues, Semiarina Silva Cardoso Vilhena, Vespertina Amaral da Silva, Virginia Beckman de Vilhena Amaral, Ziloca Alves Pinheiro, Neusa Martins Rodrigues, Noemia Soares Ferreira, Nadir Carvalho Conceição Vale, Neusarina Barbosa Borges, Neusa Leal Gonçalves, Nilza Raiol Campos, Neusa Bentes de Oliveira Pinto, Olga Soares Leão, Oscarina Pinheiro de Jesus, Olimpio Carmo de Araújo, Oscarina Santos, Otávio Augusto de Sousa, Oscarina da Silva Paiva, Petrolina Pinheiro de Carvalho, Percilia Neves de Lima, Pedro Ribeiro de Araújo, Raimunda de Ataíde Borges, Raimunda Leite Galvão, Raimunda Iramala Magalhães Dias, Raimunda Beleza de Sousa, Raimunda Barauna da Silva, Raimunda da Silva Friza, Raimunda Amaral Silva, Rossilda de Ataíde Lima, Rosa Carrera da Costa Sá, Regina Alves, Raimunda Botelho de Oliveira, Rosália Ferreira de Sousa, Rosa Martins Rodrigues, Raimunda Almeida de Brito Paoloni, Raimunda Pinheiro Gomes, Regina Alves Felipe, Raimunda Silva Ataíde, Raimunda Coelho de Pontes, Raimunda Bastos Bezerra, Rosa Medeiros de Ataíde, Raimunda Jesuina Neves, Raimunda Luz de Ataíde, Raimunda Letícia Ribeiro.

Assistência Judiciária Cível, Inspeção da Guarda Civil, Secretaria de Saúde Pública (Gabinete), Distritos Sanitários do Interior, Ambulatórios de Endemias, Laboratórios, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 2, Posto de Higiene do Jurunas, Dispensário Sousa Araújo, Ministério Público, Faculdade de Odontologia, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Hospital Juliano Moreira, Departamento de Assistência aos Municípios, Imprensa Oficial, Matadouro do Maguari, Inspeção Escolar e Instituto Gentil Bittencourt, Serviço de Educação Física, Centro de Saúde ns. 1 e 2, Colônia de Marituba, Serviço de Assistência Médico Social, Fórum, Delegações Policiais, Inspeção da Guarda Civil, Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, Delegacia Estadual de Trânsito, Conservatório Carlos Gomes.

NOTA: — Para o recebimento de Salário-Família os interessados devem apresentar Cadernete de Identidade e atestado de vida de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo mandato para cada exercício.

Os que deixarem de comparecer a este pagamento, só serão atendidos quando novamente chamados.

Montepio dos Funcionários Públicos:

As pensões relativas aos meses de novembro a dezembro serão pagas conjuntamente, no mês de dezembro, pela seguinte forma:

Cartões de ns. 1 a 200, no dia 1.
Cartões de ns. 201 a 400 no dia 2.
Cartões de ns. 401 a 600 no dia 5.
Cartões de ns. 601 a 800 no dia 6.

Cartões de ns. 801 a 1.025 no dia 7.
Os pagamentos de pensões por ventura não reclamados até o dia

7 serão atendidos até o dia 15 de dezembro, quando ficará encerrado o movimento da Tesouraria no corrente exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo exmo. sr. general governador do Estado, em processos de revalidações de contratos de arrendamentos de castanhais, no município de Marabá.

Em 24/11/55.
Processos:
Ns. 1917 — Pulcheria Rodrigues Jadao; 1919 — José Leandro da Silva; 1920 — Francisco

Pereira Sobrinho; 1921 — Almir Moraes; 1945 — Aubiergio Peres Nunes; 1946 — José Rodrigues de Souza; 1947 — Natividade Coelho de Araújo; 1948 — Amin Zehlouth; 2035 — Wiler Sampaio; 2096 — Sebastião Lopes da Rocha; 2097 — Raimunda da Silva Coelho — Todos deferidos nos termos do decreto n. 1903, de 19 de novembro de 1955.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 220 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

O doutor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação do sr. diretor do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, em of. n. 365 de 16 do corrente.

Resolve:
Designar José da Costa Cunha, ocupante do cargo de chefe geral da Fiscalização, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, desta Secretaria, para responder pelo expediente do referido Departamento durante a ausência de seu titular, ora em vaigem de inspeção às cooperativas sediadas na zona Tocantina.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete de Produção, em 19 de novembro de 1955.

Augusto Corrêa
Secretário de Estado
de Produção

PORTARIA N. 221 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1955

O senhor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a execução do serviço a ser efetuado na Colônia Agrícola "Pedro Teixeira", no município de Capanema, por força do Convênio firmado entre a S.P.V.E.A. e o Governo do Estado do Pará,

Resolve:
Baixar as seguintes instruções para a execução em tela, que serão obedecidas pelo agrimensor Valdomiro Pompeu de Sales contratado para esse fim e pelo respectivo capataz, senhor Oscar de Freitas Guimarães.

a) — Para o profissional contratado:

1.º — Ampliar as travessas 5a., 6a., 7a., 8a., 9a., 10a. e 11a., da referida Colônia, a partir dos lotes: 369 e 371, 433 e 435, 497 e 499, 561 e 563, 625 e 627, 689 e 691, 737 e 739, respectivamente, respeitando o direito de terceiros.

2.º — Obrigar-se-á, além da parte relativa a seus serviços e conjuntamente com este, a entregar a relação dos lotes medidos e demarcados, contendo os números dos mesmos, nome da travessa, nome do ocupante (se houver), preenchendo o formulário que para esse fim lhe for entregue.

3.º — Colocar, fornecidos pela Secretaria, nos lotes demarcados, marcos de madeira de lei contendo o número do respectivo lote.

4.º — Os marcos deverão ser colocados em normal com o rumo das linhas divisórias dos lotes.

5.º — Fornecerá, quinzenalmente, um relatório de todos os serviços efetuados, e, confidencialmente, o procedimento de cada trabalhador, bem como a sua capacidade de trabalho.

6.º — O pagamento de braçagem só será efetuado depois da verificação feita pelo profissional desta Secretaria, designado para esse fim.

7.º — No fim do serviço apresentará a planta completa da colônia.

b) — Para o capataz.
1.º — A turma de trabalhadores ficará subordinada ao capataz que deverá:

a) Prestar efetivo auxílio e colaboração ao profissional encarregado do serviço.

b) Organizar o ponto diário de sua turma, apresentando-o, quinzenalmente, ao encarregado da fiscalização.

c) Receber as ferramentas destinadas ao serviço de sua turma, por elas ficando responsável.

d) Dispensar do serviço o trabalhador que não demonstrar capacidade ou disposição para o serviço e os que não obedecerem às determinações que lhes forem dadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção em 19 de novembro de 1955.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado
de Produção

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL
EDITAL DE CHAMADA

O primeiro tenente Taciêl Raposo de Melo, Inspetor Comandante da Guarda Civil, convida pelo presente edital, o guarda civil de 3a. classe n. 253 — Waldemar Melquides de Souza, a assumir o seu emprego, que abandonou sem motivo justificado desde o dia 28 de outubro p. findo, completando

no dia 27 do corrente mês, 30 dias de abandono do cargo, data em que será solicitada a sua demissão "a bem do serviço público", de acordo com o estabelecido no item II do art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
Belém, 20 de novembro de 1955.
— (a.) Taciêl Raposo de Melo, 1.º tenente, Inspetor comandante.
(G — 20, 22, 24 e 26-11)

EDITAL

De Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Antonio Fonseca, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarc. 160. Termo, 160. Município de Bragança e 350. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma parte de terras devolutas, situada no lugar Jutal, limitando-se pela frente, com a estrada de Rodeagem Tenente Luiz Sabino, Bragança-Almoço, entre os quilômetros 18 e 20; pelos lados direito e esquerdo, com terras devolutas e, pelos fundos, com rio Caeté, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

Secretaria de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de novembro de 1955.
João Motta de Oliveira
O Oficial Administrativo
(T. — 12.710 — 25/11 e 6, 16/12/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Genésio Braga Vieira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Everdosa, Acampamento. Vileta e Humaitá de onde dista 54,00 metros.

Dimensões:
Frente — 9,10 metros;
Fundos — 50,60 metros;
Área — 460,46 metros quadrados.

Forma regular. Confina a direita com o imóvel s.n. e a esquerda com o imóvel n. 403. No terreno há duas casas coletadas sob os ns. 399 e 401.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de novembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 12.709 — 25/11, 4 e 15/12/55 — Cr\$ 120,00)

SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COUROS DE BELÉM
Edital

Pelo presente Edital, e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa, que o Tribunal, em audiência de dezoito do corrente, determinou o processamento da extensão da decisão que proferiu no Processo TRT 100/55, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

de Artefatos de Couros de Belém, contra os Cortumes: Guará, Maguary, Gurjão, Santo Antonio, Amazônia, Nacional, Americano, para obtenção de aumento de salários, a toda categoria profissional, tendo os interessados o prazo de trinta dias para se manifestarem a respeito.

É o seguinte o inteiro teor da decisão proferida pelo referido Tribunal:

“Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, homologar o acórdão de fls. 11/12, do presente processo e determinar seja processada a sua extensão e toda a categoria profissional interessada, na forma da lei. Custas”. As cláusulas de acórdão a que se refere a decisão supra estão assim formuladas:

“a) As empresas empregadoras proprietárias dos Cortumes: Guará, Maguary, Gurjão, Santo Antônio, Amazônia, Nacional, concedam um aumento de Dez, cruzeiros (Cr\$ 10,00) diários a todos os trabalhadores que prestam serviços nos referidos cortumes a partir de seis (6) de Setembro de 1955;

“b) aos menores que trabalham nas referidas empresas será concedido um aumento de Cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) diários a partir de seis (6) de setembro de 1955;

“c) no aumento acima concedido serão compensadas as gratificações espontaneamente concedidas pelas empresas empregadoras a partir de 10. de julho de 1954;

“d) a vigência do presente acórdão será de dois (2) anos;

“e) o presente aumento abrangerá todos o empregados sem distinção de sexo, idade ou salário;

“f) nenhuma redução a qualquer título será feito por motivo do presente aumento do salário dos referidos empregados e pertencentes ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couros de Belém”.

Secretaria do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, Belém, 21 de novembro de 1955.
— (a) **Sulica B. de C. Menezes** — Diretor da Secretaria Substituto.

(Ext. — 25 e 26/11/55)

EDITAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4/55-S. Mt.

No dia 28 de novembro de 1955, às 10 horas, no Setor de Material da SPVEA, à Passagem Bolonha, n. 6, nesta cidade de Belém do Pará, terá lugar a concorrência administrativa n. 4/55.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) uma fábrica de farinha, com prensa hidráulica, ralo, lavrador, classificador, torrador contínuo, moinho e esfarelador; c/ capacidade para 1.200 quilos de produção em 10 a 15 horas. (Referência: “D’Andréa”);

b) um engenho de 5”, montado em pé de ferro com três (3) moendas.

3. A despesa com a aquisição do material correrá à conta da verba 3 — serviços e

encargos — consignação n. 9 — subconsignação 02 — ponto 1 — Inciso 3 — Sub-inciso 1 — Alínea 1 — Para despesa de qualquer natureza com aquisição com os, digo, aquisição de equipamento para serviços mecanizados, etc., do anexo 15 do orçamento federal para 1955.

4. O julgamento das propostas obedecerá principalmente aos seguintes critérios:

a) que melhor atender à especificação da cláusula n. 2;

b) menor preço;

c) menor prazo de entrega.

5. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada na forma da lei, e assinadas pelos seus responsáveis legais.

Setor de Material, em Belém, 18 de novembro de 1955.
— a) **Oyama de Macêdo** — Chefe do S. Material”.

(Ext. — 23 e 26)

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Interior e Justiça

IMPrensa OFICIAL

Edital de concorrência pública para aquisição de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo espaço de quinze (15) dias, serão recebidas propostas para fornecimento de material necessário aos serviços da Imprensa Oficial no exercício de 1956.

As propostas, dirigidas ao Diretor da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, serão apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e assinadas pelo respectivo concorrente ou por procurador legalmente constituído. Das propostas constarão, também, os preços unitários, escritos em algarismos e por extenso, bem como a declaração de prazo para entrega do material.

Os proponentes deverão fazer prova de idoneidade e de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), para garantia do fornecimento.

No dia 25 de novembro de 1955, às nove (9) horas da manhã, no Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, serão abertas as propostas e lidas em voz alta, as quais serão, ainda, rubricadas em todas as suas folhas pelos concorrentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Concorrência, sendo em seguida lavrada uma ata consignando todo o ocorrido.

O Diretor da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte das firmas proponentes.

Depois de feito o julgamento da concorrência serão res-tituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, exce-

to as cauções, cujo levantamento só será autorizado após cumprimento o fornecimento.

A aquisição do material será feita à tarifa CIF Belém e o seu pagamento efetuado pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do exercício. Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 10 de novembro de 1955.

Pedro da Silva Santos — Diretor Geral.

Visto:

Arthur Cláudio Mello — Secretário do Interior e Justiça.

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA OFICIAL

Papel de impressão com linhas d'água, formato BB.
Papel assetinado de 1a., 20 quilos, dimensões 66x96.
Papel assetinado de 1a., 24 quilos, dimensões 66x96.
Papel assetinado de 2a., 24 quilos, dimensões 66x96.
Papel Super-bond, cores amarelo ouro, amarelo canário, róseo, azul e verde, 16 quilos, dimensões 66x96.
Papel para ilustração, 24 quilos, dimensões 66x96.
Cartolina branca, palha, verde e gerimun, 60 quilos, dimensões 66x96.
Cartão farpado, caixa.
Cartão "Helios", cores amarela, verde, cinza e rósea.
Papel almaço, resma.
Envelope tipo ofício, milheiro.
Envelope tipo Comercial, milheiro.
Envelope tipo memorandum, milheiro.
Percalina vermêlha e verde.
Tinta preta, para impressão, lata de 5 quilos.
Tinta azul, para impressão, lata de quilo.
Tinta verde, para impressão, lata de quilo.
Tinta amarela para impressão, lata de quilo.
Secante.
Verniz.
Estopa, enfardado.
Metal para linotipo, tonelada.

(G. — Dias 10, 12, 15, 17, 19, 22 e 25|11)

SETOR DE MATERIAL

Edital

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 5/55-SMT.

No dia 30 de novembro de 1955, às 11 horas, no Setor de Material da SPVEA, à passagem Bolonha, n. 6, desta cidade de Belém, terá lugar a concorrência administrativa n. 5/55-SMT.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

- macado hidráulico p/50 toneladas, 2 unidades;
 - prumo de 5 quilos, um;
 - linha americana de 1/4" de diâmetro, 120m;
 - nível de 18", um;
 - bomba de lubrificação, uma;
 - almonolia, uma;
 - jogo completo de chaves para motor, um jogo (especificar detalhadamente as peças do jogo);
 - metal Babbit, vinte quilos;
 - escova de aço, uma;
 - barra de ferro de 3/4" x 5", uma barra;
 - escala de alumínio de 2m, — uma escala;
 - escala de fita de 2m, — uma escala;
 - tanque de chapa de ferro de 3/16", com 1m³ de capacidade, um;
 - tubos de aço especial p/ poço, de 8", — 240 metros.
- Observação: o material acima destina-se aos serviços

de uma perfuratriz "Bucyrus-Eric", modelo 22-W.

3. A despesa com a aquisição do material correrá à conta da verba 3 — serviços e encargos — consignação n. 9 — Ponto I — Desenvolvimento Agro-Pecuário, letra c) Mecanização da Lavoura, do Programa de Emergência.

4. O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes critérios principais:

- prazo menor de entrega;
- menor preço.

5. Para a inscrição a esta concorrência, será exigida uma caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a qual será levantada tão logo seja feita a caução de fornecimento que será de Cr\$ 10.000,00.

6. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada na forma da lei, e assinadas pelos seus responsáveis legais.

Setor de Material, em Belém, 22 de novembro de 1955.

a) **Oyama de Macedo** — Chefe do SMT.

(Ext. — 25, 28 e 30)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de clínica neurológica

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu a Congregação homologou, a indicação dos Professores Paulino Watt Longo, da Escola Paulista de Medicina, Washington Ferreira Pires, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, e Jarbas Pernambuco de Melo, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, estranhos ao corpo docente desta

Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Antonio Porto de Oliveira e José Rodrigues da Silveira Netto, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clínica Neurológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e oito (28) de novembro próximo às oito (8) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 20 de julho de 1955. Izoilina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:

Prof. Dr. José da Silveira
— Diretor.

(Ext. — 22|7, 23|8, 24|9, 25|10 e 26|11)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RENDEIRO, GÉLO E FRIGORÍFICO S/A. Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os Acionistas desta Empresa para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar às 17 horas do dia 2 de Dezembro, na

Séde Social, para deliberarem sobre:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 22 de Novembro de 1955. — a) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25|11|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 4.421

CÓPIA DO ACÓRDÃO N. 108/55
Processo TRT-77/55

Homologação de acordo em dissídio coletivo entre partes como susciantes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Manaus, e suscitados, Amazonas Engineering Co. Ltda. e outros.

E' de se homologar o acordo celebrado em dissídio coletivo de natureza econômica, desde que as suas condições e cláusulas não atentam contra a lei.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. acima transcrito e determinar o processamento da extensão do mesmo, obedecidas as formalidades legais. Custas.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 9 de novembro de 1955.

(aa) Raimundo de Sousa Moura — Presidente; Idalvo Praganza Toscano — Relator; José Marques Soares da Silva — Revisor; Ernesto Chaves Netto, Aloysio da Costa Chaves, João Ewerton do Amaral, Aladir Barata — Procurador Regional.

CÓPIA DO ACÓRDÃO N. 107/55
Recorrente — A. Lourenço Marques & Cia.
Recorrido — Anísio de Figueiredo.

Processo — TRT-91/55.

Confirma-se a sentença que julgou conforme o direito e a prova dos autos.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, pelo voto de desempate de seu presidente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 7 de novembro de 1955.

(aa) Raimundo de Souza Moura — Presidente. Idalvo Praganza Toscano — Relator. José Marques Soares da Silva — Revisor; Ernesto Chaves Netto, João Ewerton do Amaral, Aladir Barata — Procurador Regional.

CÓPIA DO ACÓRDÃO N. 106/55
Recorrente — Antônio Quadros da Silva.

Recorrido — A. Medeiros.
Processo — TRT-36/55.

Não é irregular o procedimento do empregado, que exercendo direção de fato de uma fábrica busca o am-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

paro da Justiça do Trabalho quando o empregador procura de modo dissimulado liquidar o negócio, fechando as portas de seu estabelecimento.

Na fixação do salário que não foi expressamente ajustado, ou do qual há prova suficiente, deve ser atendida a regra do artigo 460, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Acórdam os juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, vencido o juiz revisor, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a sentença recorrida, fixar em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) o salário mensal do reclamante e nessa base mandar calcular o pagamento de suas férias constantes da decisão recorrida e ainda determinar a reintegração do reclamante, com ressarcimento de salários até à data da sentença da Junta, vencido nesta parte o juiz doutor Ernesto Chaves Netto, que extendia esse pagamento até à data da presente decisão, mantendo-se a sentença em seus demais termos. Custas na forma da lei.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 21 de outubro de 1955.

(aa) Raimundo de Souza Moura — Presidente; Aloysio da Costa Chaves — Relator. Idalvo Praganza Toscano — Revisor. Aladir Barata — Procurador Regional.

Processo — TRT-81/55
Recorrente — Edmar de Sousa Pereira.
Recorrido — Domingos Araújo do Amaral.
Despacho:

O recorrente aponta como violada a disposição do artigo 456, da Consolidação das Leis do Trabalho, que assim se exprime:

"A prova do contrato individual de trabalho será feita pelas anotações constantes da carteira profissional ou por instrumento escrito e suprida por todos os meios permitidos em direito".

Ora, a fls. 21v., dos autos, consta a apresentação pelo reclamante de sua carteira profissional, na qual estavam os dados de admissão e natureza do cargo, escritos por seu próprio punho e não assinados pelo empregador.

Não há, assim, de fato e de direito, anotação da carteira pro-

fissional do recorrente. Mas lembre-se a este que mesmo houvesse anotação formal, a presunção de direito a que se refere o dispositivo citado poderia ser anulada por outras provas mais veementes e realmente conclusivas sobre a espécie.

Não se enquadra, portanto, o recurso pela letra B, do artigo 896, da C.L.T.

Quanto à letra A, do referido artigo 896, não caracterizou o recorrente a divergência com outro qualquer julgado.

A apreciação da matéria de fato, finalmente, como é sabido, constitui atribuição peculiar e exclusiva das instâncias "a quo".

Por esses fundamentos, nego seguimento ao recurso. Dê-se ciência.

Belém, 14 de novembro de 1955.

Raimundo de Sousa Moura — Presidente.

Processo — TRT-84/55.
Recorrente — Joventino Leite dos Santos.
Recorrida — Fábrica União, Indústria e Comércio, S. A..

Despacho:

O presente recurso de revista objetiva simplesmente o reexame da matéria de fato, em que é última instância o Egrégio Tribunal Regional. Por outro lado, não caracterizou o recorrente a divergência jurisprudencial, porque os acórdãos apontados considefam que há falta grave quando provado o desrespeito ou as palavras insultantes ao empregador, mas o Egrégio Tribunal ora recorrido, no exame da matéria dos autos, verificou não estar provada qualquer daquelas circunstâncias.

Nestas condições, indefiro o recurso. Dê-se ciência.

Belém, 14 de novembro de 1955.

Raimundo de Sousa Moura — Presidente.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jorge Amador Barbosa e a senhorinha Ceres Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santa Cruz, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente ao Largo do Carmo, 4, filho de Jesuino da Cruz Barbosa e de dona Onória Amador Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 588, filha de Aristoteles Costa e de dona Maria José Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.622 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Modesto Monteiro e a senhorinha Célia dos Santos Chagas.

Ele é viúvo, natural do Pará, Vigia, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Coronel Luiz Bentes, 238, filho de Leônido do Nascimento Monteiro e de dona Francisca Modesto Monteiro.

Ela é solteira, natural do Pará, São Caetano de Odéias, funcionária federal, domiciliada nesta

cidade e residente à Av. Senador Lemos, 638, filha de José Alves das Chagas e de dona Alice Rodrigues Santos Chagas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial Interina, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.623 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Antonio Nunes Caetano e a senhorinha Liége Palha Navegante.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício "Manoel Pinto da Silva", apto. 701, filho de Antônio Cabral Caetano e de dona Victorina Pinto Nunes Caetano.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 295, filha de Pedro Gonsales Navegantes e de dona Danuzia Palha Navegantes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, Oficial interina, assinou residente à av. Senador Lemos, n. 1.685, filha de Josias Evaristo Pereira e de dona Raimunda Vilhena Pereira.

Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.624 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Carneiro da Silva Filho e a senhora Alzira Costa Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1203, filho de José Carneiro da Silva e de dona Zulmira Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 1200, filha de Arsenio Francisco Barbosa e de dona Joana Costa Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.625 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Roberto de Castro e dona Maria de Nazaré Dias Carneiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, padeiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 624, filho de dona Filomena Maria de Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 624, filha de Antonio Dias Carneiro e de dona Francisca Dias Carneiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.626 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Algemir Fialho e a senhora Meryam Shimon Benassuly.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Castelo Branco, 278, filho de Manoel Irineu Fialho e de dona Heleonor Coeino Fialho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Tv. Castelo Branco, 84, filha de Abraham Isaac Benassuly e de dona Rachel Benassuly.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 12.627 — 18 e 25-11-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Batista da Silva e a senhora Varlene dos Santos Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, caldeireiro do Snapp, domiciliado nesta cidade e residente à av. Senador Lemos, n. 1.356, filho de Jovino Batista da Silva e de dona Safira Barbosa Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e

residente à av. Senador Lemos, n. 1.685, filha de Josias Evaristo Pereira e de dona Raimunda Vilhena Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.703 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Bernardes da Cunha e a senhora Luiza Miranda Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Carlos Gomes, n. 115, filho de Alcides Bernardes da Cunha e de dona Seratina Bernardes da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Carlos Gomes, n. 115, filha de Constantino Manoel Alves e de dona Anila Miranda Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.704 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Feliciano Brabo e a senhora Maria da Consolação de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mauatá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa dos Jurunas, n. 548, filho de Manoel da Silva Brabo e de dona Corina Demétrio Brabo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa dos Jurunas, n. 548, filha de Raimundo Augusto de Oliveira e de dona Maria Madalena de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.705 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Miguel Mário Tavares e a senhora Elsa da Silva Mattos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, n. 532, filho de Albino Tavares e de dona Anna de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Caldeira Castelo Branco, n. 1.126, filha de Francisco da Silva Mattos e de dona Helena Maria de Mattos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.706 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alfredo dos Santos Al-

bernas e a senhora Darci Raimunda Evangelista Maracachi.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bujará, panificador, domiciliado e residente nesta cidade à rua Pariquis, n. 174, filho de Pedro Alexandrino Albornas e de dona Maria dos Santos Albornas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Breves, n. 449, filha de Pedro de Sousa Maracachi e de dona Annita Napoleão Maracachi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.707 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octávio Dias Ferreira e a senhora Oscarina Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, n. 192, filho de Manoel Jerônimo Ferreira e de dona Francisca Dias Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa das Mercedes, n. 96, filha de Jaime Barbosa e de dona Lina Alves Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assinou. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.708 — 25|11 e 2|12|55 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DA PRETORIA CIVEL
Citação com o prazo de 20 dias A doutora Maria Estela de Pinho Campos, Pretora do Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiverem conhecimento que lhes foram apresentadas as seguintes petições: — Exma. sra. dra. Pretora do Cível e Comércio, Francisco Rodrigues Soares, por seu advogado infra firmado, nos autos da ação de imissão de posse que move contra Francisco Marcelino, por essa Pretoria, expediente do escrivão Castelo Branco Leão, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. em face da certidão de folhas 8v. dos autos, se digne determinar a citação do réu por editais, na forma do disposto no art. 177, inciso I, do Código de Processo Civil. São os termos em que, J. está aos A., o suplicante espera receber deferimento. Belém, 22 de agosto de 1955. — Por procuração — Burlamaqui Freire. Estava selada. (Despacho). Cite-se por edital. Prazo de 20 dias. Belém, 6|9|55.

(a) Estela Campos. Petição inicial — Exma. sra. dra. Pretora do Cível e Comércio, Francisco Rodrigues Soares, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Itapicuru, município do Acara, neste Estado, por seu procurador judicial e advogado infra firmado, no instrumento anexo, vem, respeitosamente, expôr e ao fim requerer a V. Excia., o seguinte: 10. — Em consequência de uma ação executiva proposta pelo suplicante contra Francisco Marcelino, brasileiro, provavelmente casado, proprietário, residente nesta cidade à avenida Marechal Hermes, s/n., foi penhorada ao executado uma pequena casa de madeira, coberta de telhas comuns, levantada em terreno do Ptrimônio da União, nesta capital, à avenida Marechal Hermes, fazendo frente para o Iga-

rapé das Almas, entre a travessa Almirante Wandenkolk e a Doca Sousa Franco, sem plaqueamento, confinando de ambos os lados com quem de direito. 20. — Praceada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, foi dita benfeitoria adjudicada ao suplicante, pela importância justa de Cr\$ 12.000,00, como tudo consta da carta de Adjudicação anexa, devidamente transcrita no Registro Especial de Títulos e Documentos desta Capital. 30. — E como o suplicado até a presente data ainda não está na posse do bem adjudicado, negando-se, mesmo, a entregá-lo pelos meios amigáveis, vem o suplicante propor contra ele, com fundamento no art. 381, inciso I, do Código do Processo Civil, a competente ação de imissão de posse, requerendo a V. Excia. se digne mandar citar o referido Francisco Marcelino para, no prazo improrrogável de 10 dias, demitir de si a posse do dito bem ou apresentar contestação, sob pena de, à sua revelia, ser expedido mandado de imissão de posse a favor do suplicante, condenando o suplicado nas custas e demais pronunciações de direito. São os termos em que, protestando, desde logo, por todo o gênero de provas juridicamente admissíveis, inclusive depoimento pessoal do réu, inquirição de testemunhas, etc., o suplicante dando a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 6.000,00, espera receber deferimento. Belém, 27 de junho de 1955. P.p. Burlamaqui Freire. Estava selada. (Despacho) D. A. Cite-se para que no prazo de 10 dias, demita de si a posse ou conteste. Belém, 27|6|55. (a) Estela Campos. Estava a taxa judiciária. (Distribuição) Ao sr. Escrivão do segundo ofício. Em 30|6|55. Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, pelo teor do qual fica citado o sr. Francisco Marcelino, para todos os termos da ação até final.

E para donstar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 de setembro de 1955. Ed. Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) MARIA ESTELA DE PINHO CAMPOS. (T. 12.702, 25|11|55, Cr\$ 140,00)

PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital, a Soares Nogueira S/A., Divinópolis — Minas Gerais, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, n. 90, 10. andar, da parte do Banco do Brasil, S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 24.753, no valor de Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil, S/A. Divinópolis (MG), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de novembro de 1955. — a) Isa Veiga de Miranda Corrêa. (T. — 12.711, 25|11|55, Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital, a Sociedade Mercantil e Exportadora Ltda., Manaus — Est. do Amazonas, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, n. 90, 10. andar, sala 2, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 811, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil, S/A., Manaus, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de novembro de 1955. — a) Isa Veiga de Miranda Corrêa. (T. — 12.712, 25|11|55, Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1.576

LEI N. 2839 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Almerina Lemos e outros a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Almerina Lemos e outras, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucús, Generalissimo Deodoro e Vila da Paz onde faz angulo — Dimensões: frente — 5,00m, fundos — 27,00m e uma área de 161,24m² em forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 730 e à esquerda com a Vila da Paz. No terreno já existe uma barraca coletada sob o n. 728.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.840 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Moacyr Amaral dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Moacyr Amaral dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Municipalidade, Senador Lemos, Soares Carneiro e D. Pedro de onde dista 64m. Dimensões: frente — 5,20m, fundos — 44m. Tem uma área de 228,80m² e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel sn. e à esquerda com quem de direito. No terreno existe um chalet coletado sob o n. 860.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.841 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Almir Araújo

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Almir Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na seguinte quadra: São Jerônimo, Independência, Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto distando de 73,90m. Dimensões: frente — 4,30m. Fundos — 62,35. Tem uma área de 268m² e forma paralelogramica. Confina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

à esquerda com o de n. 1.338. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1.340.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.842 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Miguel Lobato de Araújo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Miguel Lobato de Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na seguinte quadra: Rodovia SNAPP — Vila da Barca — Luiz Bentes, de onde dista de 101,40m. Boca do Acre. Dimensões: frente — 3,83m. Fundos — 40,45m. Tem uma área de 155,73m² e forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito, havendo no terreno uma barraca coletada sob o n. 49.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.847 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.350.000,00 nas Tabelas ns. 1 e 2 da Lei Orçamentária do exercício vigente corrente.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no Orçamento do exercício em curso, assim distribuído:

Tabela n. 1
Legislativo
Câmara Municipal

Pessoal Fixo 900.000,00

Tabela n. 2
Legislativo
Secretaria da Câmara

Pessoal Fixo 450.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

LEI N. 2.904 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Andreilino de Lima Pontes.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Andreilino de Lima Pontes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Angelo Custódio, Carlos de Carvalho, Triunvirato e Obidos, de onde dista 19m. Dimensões: frente — 12m, fundos — 30m e área de 360m². Forma paralelogramica. Confina à direita com terreno baldio e à esquerda com o de n. 280.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.905 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Virgínia de Moraes Alves.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Sra. Virgínia de Moraes Alves, um terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Almirante Tamandaré, Rua de Obidos, 16 de Novembro e Angelo Custódio, onde faz angulo. Dimensões: frente 12m, fundos — 30m, área 360m². Forma regular, baldia, capinsal alagadico.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.934

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 2.333 de 6 de Outubro de 1955, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento o Sra. Emilia Dias Murafuz, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, na seguinte quadra: Humaitá, Chaco, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, distando de 147,70. Dimensões, frente 7m,10. Fundos 71m,50. Tem uma área de 507m,265. Tem uma forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 262, e a esquerda com o imóvel n. 254. No terreno há um chalet coletado sob n. 260.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6930

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Cicero Pereira Lima, brasileiro, casado, funcionário municipal aposentado, residente e domiciliado nesta capital a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 60, sito à Trav. Primeira de Queluz, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2-9-52.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças, fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.931

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º É concedida a D. Augusta Costa dos Anjos, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 22, sita à Rua Triunvirato, de acordo com a lei n. 992, de 16-8-1950 e modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos ao exercício de 1954 e a outros porventura existentes, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças, fiscalizará anualmente se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo da isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.932

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.847, de 25 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no Orçamento do exercício em curso, assim distribuído:

Tabela n. 1
Legislativo
Câmara Municipal
Pessoal Fixo 900.000,00..

Tabela n. 2
Legislativo
Secretaria da Câmara
Pessoal Fixo 450.000,00

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.933

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.904, de 29 de outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida por aforamento a Andreino Lima Pontes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: — Angelo Custódio, Carlos de Carvalho, Triunvirato e Obidos, de onde dista 19m. Dimensões: frente — 12m, fundos — 30m e área de 360m2. Forma paralelogramica. Confina à direita com terreno baldio e à esquerda com o de n. 230.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 719, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Assunção Leite, para exercer interinamente, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola Jabatiteua, vago com a exoneração do titular interino — Terezinha de Jesus Campos de Oliveira.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpria-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
10 de novembro de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO 6.935

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.839, de 25 de Outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Alexandrina Lemos e outra, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucús, Generalissimo Deodoro e Vila da Paz onde faz ângulo. Dimensões: frente — 5,80m, fundos — 27,80m, e uma área de 161,24m em forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 730 e à esquerda com a Vila da Paz. No terreno já existiu uma barraca coletada sob o n. 728.

Art. 2.º Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO 6.936

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.840, de 25 de Outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Moacyr Amaral dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na seguinte quadra: Municipalidade, Senador Lemos, Soares Carneiro e D. Pedro de onde dista 64m. Dimensões: frente — 5,20m, fundos 44m. Tem uma área de 228,80m2, e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. e esquerda com quem de direito. No terreno existe um chalet coletado sob o n. 860.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO 6.937

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.841, de 25 de Outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Almir Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na seguinte quadra: São Jerônimo, Independência, Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto — distando de 73,90m. Dimensões: frente — 4,30m. Fundos — 62,35m. Tem uma área de 268m2 e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1324 e esquerda com o de n. 1.338. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1.340.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO 6.938

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.842, de 25 de Outubro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Miguel Lobato de Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital na seguinte quadra: Rodovia SNAPP — Vila da Barca — Luiz Bentes, de onde dista de 101,40m. Boca do Acre. Dimensões: frente — 3,85m. Fundos — 40,45m. Tem uma área de 155,73m2 e forma regular, onfina de ambos os lados com quem de direito, havendo no terreno uma barraca coletada sob o n. 49.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO 6.939

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.905, de 11

de novembro de 1955, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Virginia de Moraes Alves, um terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na seguinte quadra: Almirante Tamandaré, Rua de Obidos, 16 de Novembro e Angelo Custódio, onde faz ângulo. Dimensões: frente 12m, fundos — 30m, área de 360m2. Forma regular, baldio, capinzal alagadiço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acataussú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de novembro de 1953, Terezinha de Jesus Campos de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo isolado de "professora", padrão E, lotado na Escola da Sacramento a partir de 10-11-1955, de acordo com a Lei n. 2.656, de 30-1-955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpria-se e publique-se.
Padua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 518/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Readmitir como extranumerário mensalista, Luiz Gonzaga Leão da Silva, nas funções de fiscal, com exercício na Diretoria da Fiscalização Municipal, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — S. F. — D. F. M. — Consignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 29-10-955.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 520/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Colocar a disposição do Serviço de Pronto Socorro, Stélio Costa Monteiro, servente, padrão D, lotado na Escola Osvaldo de Caldas Brito, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 521/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Readmitir como extranumerário mensalista, Antonio Ary Neves de Barros Pereira, nas funções de chefe de expediente (D. M. M. T. O.), percebendo o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 29. — S. O. D. M. T. O. — Consignação — Código 8.80.1 do orçamento em vigor, a partir de 29-10-955.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 522/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

conveniência do serviço resolve: Determinar que o funcionário

Valdemar Augusto de Souza Lira, Fiscal, classe G, lotado no Departamento Municipal de Engenharia ora servindo no Gabinete do Prefeito, volte ao exercício de seu cargo naquele Departamento.

Cumpra-se e notifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 523/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista José Temistocles Cardoso Titam, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "fiscal" — Ref. 4, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 22 — S. F. — D. F. Mpal. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Finanças, 16 de novembro de 1955.
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 524/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Selma de Alencar Santos, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor" Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Sub-Consignação mensalista (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 21 de novembro de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 21-11-1955.

Petições:

De Admar Ferreira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Benedito de Almeida Genú, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Clodionila Eloés, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Elza Gama da Silva, compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De Floriano Francisco Diniz, eximação — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Gonçalo Moraes Navarro, aposentadoria — Ao Gabinete

te do Exmo. Sr. Dr. Prefeito para despacho final.

De Joaquim Dario Ferreira de Brito, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Lazardo Alvares Filho, aposentadoria — Ao Gabinete para os devidos fins.

De Rocoana Cordeiro da Cunha, eximação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Ferreira Pinto, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Vitória Cunha, compra de sepultura — Volte a S. A. para reforma de despacho.

Ofícios:

Sin. do Departamento Municipal de Pessoal, faz solicitação — A S. F. (anexo petição n. 1.885-55 de Antonio Rodrigues).

N. 58, da Diretoria da Fiscalização Municipal, remete memorando n. 268 da Superintendência dos Mercados — Encaminhe-se à S. F.

Sin. do Departamento Municipal de Agricultura — Remete relação de diaristas que se encontram licenciados — Ao S. A. M. S. para cumprir os despachos do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 713, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de José Manoel Mendes Filho — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Carta de Régério Marinho, Diretor da Empresa Jornalística Brasileira S. A. — "O Globo" — Encaminhe-se ao Departamento de Estatística Municipal.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém. Em 22-11-955

Petições:

Albertina Botelho Rodrigues — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Alvaro Peixoto de Oliveira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Cláa Simões Corrêa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Claudio Dantas Monteiro — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se à Consultoria Geral, através do Gabinete.

De Francisco Domingos Gomes — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Manoel Sossar de Sousa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Olavo da Silva Ramos — Reconsideração de ato — Informe o D. M. P.

De Paulina Maria da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Sousa Cunha — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Vitoria Cunha — Compra de sepultura — Reforme o despacho supra. Como requer, pagas, as taxas e emulmentos devidos e muito (8) prestações mensais.

Ofício:

Circular n. 7 do Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito — Solicita providências — A S. A. D., para providenciar.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em 13-11-55

De Cristovam Pinto Martins, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

De Francisco Gomes, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Inês da Fé Juliano de Oliveira, transferência de nome — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Nazaré Nonata Ferreira Maciel, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raul Corrêa de Castro Pinto, compra de sepultura —

Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:

N. 169, do Corpo Municipal de Bombeiros, desconto de quantia — A Secretaria de Fazenda.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em 24-11-1955.

Petições:

De Ana Maria de Moraes Régo de Sousa Moita — prorrogação de licença. — Ao D. M. P. para cumprimento de despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Amália Soares de Almeida — perpetuidade gratuita de sepultura. — Encaminhe-se à S. F.

De Alfredo Cardoso de Macedo — compra de sepultura. — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Cacilda Soares Carneiro — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Dionisio Cavalcante Fernandes — salário família. — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Eneidino Batista Soares — exumação. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Elmira Lima — processo n. 175 da Câmara Municipal de Belém) — majoração de pensão. — Encaminhe-se à S. F.

De Elly Saraiva de Amaral — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Euclides Alves da Nóbrega — contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Fausto Manoel da Costa — efetividade. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Francisco Carvalho da Silva — ressarcimento. — Diga o D. M. P.

De Gentil Tavares — contagem de tempo de serviço. — Ao D. M. P.

De Joana Carvalho — compra de sepultura. — Ao Gabinete para despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Jovêncio Gomes da Silva — compra de sepultura. — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Joaquim Cardoso Rayol — licença especial. — Ao D. M. P.

De José Ribeiro Guimarães — contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Joaquim Odilon de Lima — licença. — Ao D. M. P. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Laura Rosa de Figueiredo — melhoramentos de montepio. — Ao D. M. P.

De Maria de Belém da Luz — restituição de montepio. — Informe o D. M. P.

De Maria Joana de Queiroz Moreira — isenção do imposto predial. — Encaminhe-se à S. F.

De Manoel Fausto da Costa — contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Maria Terezinha do Amaral da Cruz — salário família. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Maria David Galhego — pensão. — Encaminhe-se ao D. M. P.

De maria Gerônima de Sousa — compra de sepultura. — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Manoel Farias de Moura — perpetuidade gratuita de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Minervina da Conceição Amador — compra de sepultura. — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Nilander Seixas Vinagre — contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr.

Consultor Geral, através do Gabinete.

De Osvaldo Lopes da Silva — salário família. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Osvaldo Cruz Pinho — licença. — Ao D. M. P.

De Paulo Laurentino de Moraes — contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Paulo de Sousa Franco — contagem de tempo de serviço. — Ao D. M. P.

De Rubens Zacarias Vita — contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se à S. O.

De Raimundo Noronha da Silva — contagem de tempo de serviço. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Raimundo Ferreira de Sousa — compra de sepultura. — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Isaias Botelho — contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Tereza Peixoto de Oliveira — compra de sepultura. — Informe a Administração do Ce-

mitério de Santa Izabel.

mitério de Santa Izabel.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.915 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Concede aforamento a dona Maria Raimunda Passos Camacho, uma área de terra do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento perpétuo a dona Maria Raimunda Passos Camacho, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta capital, à avenida Conselheiro Furtado na quadra: avenida Conselheiro Furtado, Rua dos Mundurucús, avenida Generalissimo Deodoro e travessa 14 de Março, de onde dista 62m,55 medindo de frente 8m,55 e de fundos 80m,00 com a área de 668m,200. O terreno tem a área paralelogramática e confina à direita com o imóvel coletado sob o número 898 e à esquerda com o de número 982.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Manoel de Almeida Coelho — presidente.

LEI N. 2.916 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1955

Concede por aforamento a Luiz Albuquerque Queiroz Brasileiro um terreno a 1a. de Queluz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Luiz Albuquerque Queiroz Brasileiro o terreno do Patrimônio Municipal localizado nesta Capital na seguinte quadra: 1a. de Queluz, Nina Ribeiro, Cipriano Santos e Avenida Ceará. Dimensões: frente, 4m 20, fundos 31m,40. Tem uma área de 175m,210. Tem a forma paralelogramática. Confina a direita com a travessa 1a. de Queluz e a esquerda com o imóvel n. 42. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 44.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955 — (a) Manoel de Almeida Coelho — presidente.

LEI N. 2.917 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1955

Concede por aforamento a Roberto Elishão Lopes o terreno à rua dos Paríquis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Roberto Elishão Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal localizado nesta

Capital na seguinte quadra: Rua Paríquis, frente à Caripunas, travessa Carlos de Carvalho, de onde dista 13m,60 e Bom Jardim. Dimensões: frente 6m,50. Fundos: 61m,30 e área 398,45 metros quadrados. Limita-se à direita com o imóvel n. 142 e à esquerda com o de n. 134.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Manoel de Almeida Coelho — presidente.

LEI N. 2.918 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Maria Rodrigues de Araújo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Maria Rodrigues de Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Cabela, João Balbi e Boaventura da Silva, distando de 57m,85. Dimensões: frente, 3m,65. Fundos, 22,80. Tem uma área de 83m,222. Tem a forma paralelogramática. Confina a direita com o imóvel n. 198 e à esquerda com o de n. 194. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 196.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Manoel de Almeida Coelho — presidente.

LEI N. 2.919 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão por aforamento de um terreno a Manoel Raimundo de Santana.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento a Manoel Raimundo de Santana, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, distrito desta Capital, situado nos flancos do Igarapé "Água Boa", em Carananduba a Estrada Labor Mota, que se destina à granja. Dimensões: frente, 197,00 metros; fundos: 100,00 metros. Tem uma área de 19.700,00 metros quadrados. Confina à direita com o propriedade de Eduardo Almeida e à esquerda, sem denominação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 21 de novembro de 1955. — (a) Manoel de Almeida Coelho — presidente.